



*Prefeitura do Município de Garça*

*Estado de São Paulo*

*Secção do Expediente*

Of. N.º .....

= L E I Nº 914/64 =

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,  
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas a-  
tribuições, faz saber que a Câmara Municipal, de-  
cretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipa-  
l autorizado a efetuar o pagamento dos seguintes auxílios e  
subvenções:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL RECREA  
TIVA NIPO-BRASILEIRA .....Cr\$ 200.000,00  
CRECHE DONA MARIA LEONOR .....Cr\$ 100.000,00  
ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA À  
INFÂNCIA .....Cr\$ 250.000,00  
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA .....Cr\$ 50.000,00  
ABRIGO DOS VELHOS .....Cr\$ 100.000,00  
ALBERGUE NOTURNO .....Cr\$ 50.000,00  
SANATÓRIO ANDRÉ LUIZ .....Cr\$ 200.000,00  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE  
SÃO PEDRO .....Cr\$ 50.000,00

§ Único - O pagamento referido no  
presente artigo, será efetuado com o produto da verba pessoal -  
do Deputado Estadual MANOEL JOAQUIM FERNANDES, na importância -  
de Cr.\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), já recolhida aos  
cofres municipais, como Receita Extraorçamentária.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-  
gor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Garça, 24 de novembro de 1964.

Pedro Valentim Fernandes  
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data  
supra.-

*Sérgio Moraes*  
Diretor do Expediente.

iv/-